



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP) DO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP) do Município de Novo Tiradentes, para o triênio 2024 -2026, designada pela Portaria n° 336 de 22 de setembro de 2023, publica o presente Edital de Convocação, atendendo ao Decreto n° 2.162 de 18 de setembro de 2023.

I. DATA DA ELEIÇÃO

Dia 08 de Novembro de 2023

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Horário: das 8h às 11h e 30min e das 13h às 16h

II. DOS CONCORRENTES

Poderão concorrer os funcionários detentores de cargos de provimento efetivo do Município de Novo Tiradentes, aposentados e pensionistas, aos moldes do que regulamenta o Decreto Municipal n.º 2.162 de 18/09/2023.

III. DAS INSCRIÇÕES

A solicitação do registro de candidatos ao Conselho será feita mediante requerimento formal assinado, através do modelo anexo a este regulamento, dirigido ao Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, para ser apreciado e homologado pela respectiva Comissão.

A solicitação do registro deverá ser feita obrigatoriamente pelo candidato ao cargo de Titular, atendendo as exigências do correspondente requerimento, não sendo aceita inscrição por procuração.

A entrega dos requerimentos, mediante protocolo, para fins de registro de candidatos deverá ser feita exclusivamente na Secretaria de Administração do dia 05 a 11 de outubro de 2023, das 7:30 h às 11:30 h e das 13h às 17h.

A análise dos pedidos de registro de candidatura pela Comissão Eleitoral será feita em 16 de outubro de 2023, quando será publicada a lista preliminar dos inscritos.



Ao candidato cujo registro não tenha sido aprovado, será facultado interpor recurso a Comissão Eleitoral no prazo de (1) um dia, sendo este em 17/10/2023, ficando o resultado do julgamento do recurso comunicado na lista final de candidatos, no dia 18 de outubro de 2023.

IV. DO NÚMERO DE VAGAS

Destinar-se-ão no presente processo eleitoral à escolha de Cinco (05) representantes titulares e mais dois (02) suplentes.

V. DAS COMPETÊNCIAS E GRATIFICAÇÃO

As competências do Conselho Municipal de Previdência (CMP) como órgão de deliberação colegiada estão elencadas no artigo 23 da Lei Ordinária nº 1.684, de 01/12/2015. Os membros titulares do Conselho Municipal de Previdência, eleitos (bem como os indicados) farão jus a uma gratificação especial equivalente a 0,40 do padrão de referência do quadro geral de servidores do município, atendidas as prerrogativas estabelecidas pelo artigo 19-C, seus incisos I e II, observados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Ordinária Nº 1.684, de 01/12/2015.

VI. DO ELEITOR

É eleitor todo funcionário Municipal, segurados ativos, aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Tiradentes – RS.

VII. DA VOTAÇÃO

O voto é facultativo e secreto e os eleitores deverão votar em somente (01) um candidato ao Conselho Deliberativo do RPPS.

A mesa coletora de votos será composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

Fica assegurado o acompanhamento dos trabalhos de coleta dos votos por um fiscal indicado dentre os segurados do RPPS do Município de Novo Tiradentes.

São válidos para identificação do eleitor qualquer um dos documentos abaixo:

- Carteira de Identidade;
- Documento oficial com foto.

A votação será realizada no dia 08 de novembro de 2023, das 8h às 11h e 30min e das 13h às 16h, com uma urna fixa na sede da Câmara Municipal de Vereadores.



Será utilizada cédula de papel, única, possibilitando a votação no(a) candidato(a) concorrente, sendo o candidato(a) identificado(a) pelo nome, podendo, ainda, votar em branco ou anular o voto.

O voto em mais de um candidato ou fora do espaço delimitado, será considerado nulo.

VIII. DA APURAÇÃO

A sessão eleitoral de apuração será instalada no próprio local de votação, imediatamente após o encerramento, sob a coordenação da Comissão eleitoral.

A Comissão eleitoral procederá a abertura da urna para contagem das cédulas de votação.

A contagem dos votos será iniciada logo após às 16h, assim que dado o encerramento da votação no dia 08/11/2023, no mesmo local da votação.

Serão considerados eleitos para compor o Conselho Deliberativo do RPPS os 5 (cinco) candidatos mais votados, como titulares, e outros 2 (dois), como suplentes.

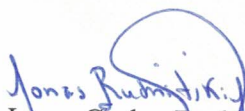
Em caso de empate será considerado para definição da ordem classificatória, o maior tempo de contribuição dentre os candidatos empatados. Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio.

O Presidente da Comissão Eleitoral deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 2 dias, o resultado da eleição.

IX. DO QUÓRUM

As eleições serão válidas quando a participação dos eleitores se der em número não inferior a 30% (trinta por cento) dos segurados, não computados aqueles em gozo de qualquer dos afastamentos do exercício de seus cargos junto ao Município.

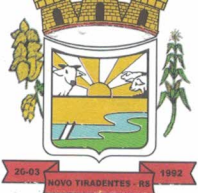
Novo Tiradentes, 22 de setembro de 2023.


Jonas Carlos Rudnitski

Presidente da Comissão Eleitoral


Jorge Borelli

Presidente do Conselho Municipal de Previdência (CMP)

**ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

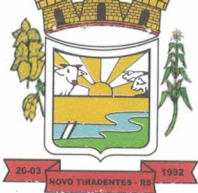
Etapas do Processo Seletivo Simplificado	DATAS
Publicação do Edital	22/09/2023 a 11/10/2023
Inscrições	05/10/2023 a 11/10/2023
Lista preliminar de inscritos	16/10/2023
Recurso da não homologação das inscrições	17/10/2023
Publicação do Edital de Homologação Final das Inscrições com julgamento de recursos	18/10/2023
Período de Campanha	19/10/2023 a 07/11/2023
Eleição	08/11/2023
Resultado da eleição	Até 10/11/2023

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
 CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
 www.novotiradentesrs.com.br





MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ 92.411.172/0001-76

ANEXO II

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS DE NOVO TIRADENTES – RS.

Inscrição nº _____

Nome do Candidato: _____

Nome social (como aparecerá na cédula eleitoral. Ex. apelido): _____

RG: _____ CPF: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: ____/____/____

Telefone: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no regulamento do processo eleitoral para escolha de conselheiros deliberativos do RPPS de Novo Tiradentes- RS.

Novo Tiradentes (RS), _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

.....
Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS DE NOVO TIRADENTES – RS.

Inscrição nº _____

Nome do Candidato: _____

Data ____/____/____

Carimbo e Assinatura

(Handwritten signature)

55 3797 1100
gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br





MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ 92.411.172/0001-76

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS DE NOVO TIRADENTES – RS.

NOME DO CANDIDATO _____

PEDIDO DO CANDIDATO: _____

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

Novo Tiradentes, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

[Handwritten signature]